

LEI Nº 1285/15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prédio público da Creche Municipal, localizada no Bairro: Jardim Alto da Boa Vista denominado de “**LEONTINO POLIZEL**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos nove (09) dias do mês Outubro (10) de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

AUTORIA: Vereador: ONIVALDO SANCHES COELHO

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

PRISCILA AP. DOS SANTOS BASTOS
Responsável Substituto pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043